

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício N° 117 /2024

Do Gabinete da Prefeita

Encaminha Projeto de Lei

Uruana de Minas - MG, 22 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o projeto que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$200.000,0,0 (duzentos mil reais).**

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para cobertura de despesas de contratação de shows e estrutura física para comemoração festividades de romaria do distrito do cercado e da cidade de Uruana.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

TANIA MENEZES

LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA
MENEZES LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2024.05.22 10:43:21 -03'00'

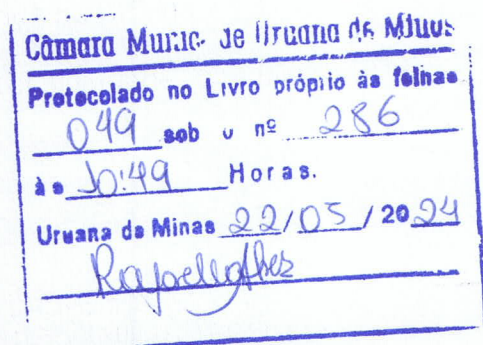
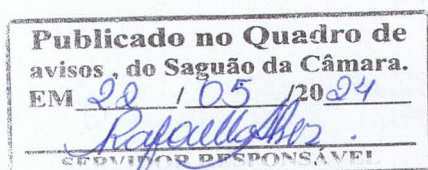
TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal

À Exmo Senhor

Vereador **ROBSON REZENDE DA MOTA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Uruana de Minas – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas –

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 016 /2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.10.02.13.392.0021.2128 – Atividades Culturais e Fest. Tradicional	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	1.500.000	758	200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação total/parcial de dotações no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 22 de maio de 2024.

TANIA MENEZES

LEPESQUEUR:51179032691

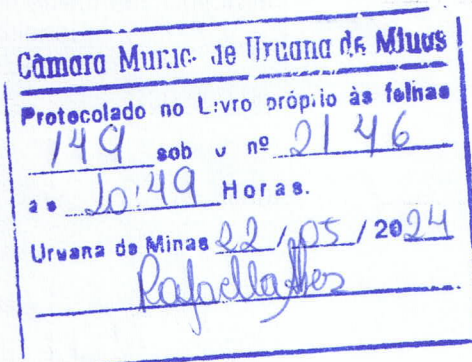
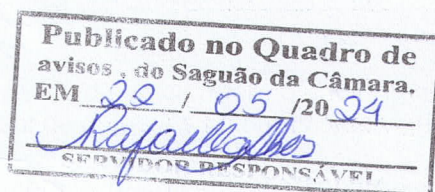
Assinado de forma digital por TANIA

MENEZES LEPESQUEUR:51179032691

Dados: 2024.05.22 10:42:23 -03'00'

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal





CÂMARA MUN. DE URUPIAÇU DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 12 turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões 10 / 06 , 20 24

Rolsen Resende da Mot
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUPIAÇU DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 22 turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões 24 / 06 , 20 24

Rolsen Resende da Mot
PRESIDENTE DA CÂMARA

Formulário de registro de despacho, contendo campos para data, hora, número do despacho, nome do presidente, e espaço para observações. O texto está invertido.

Formulário de registro de despacho, contendo campos para data, hora, número do despacho, nome do presidente, e espaço para observações. O texto está invertido.